



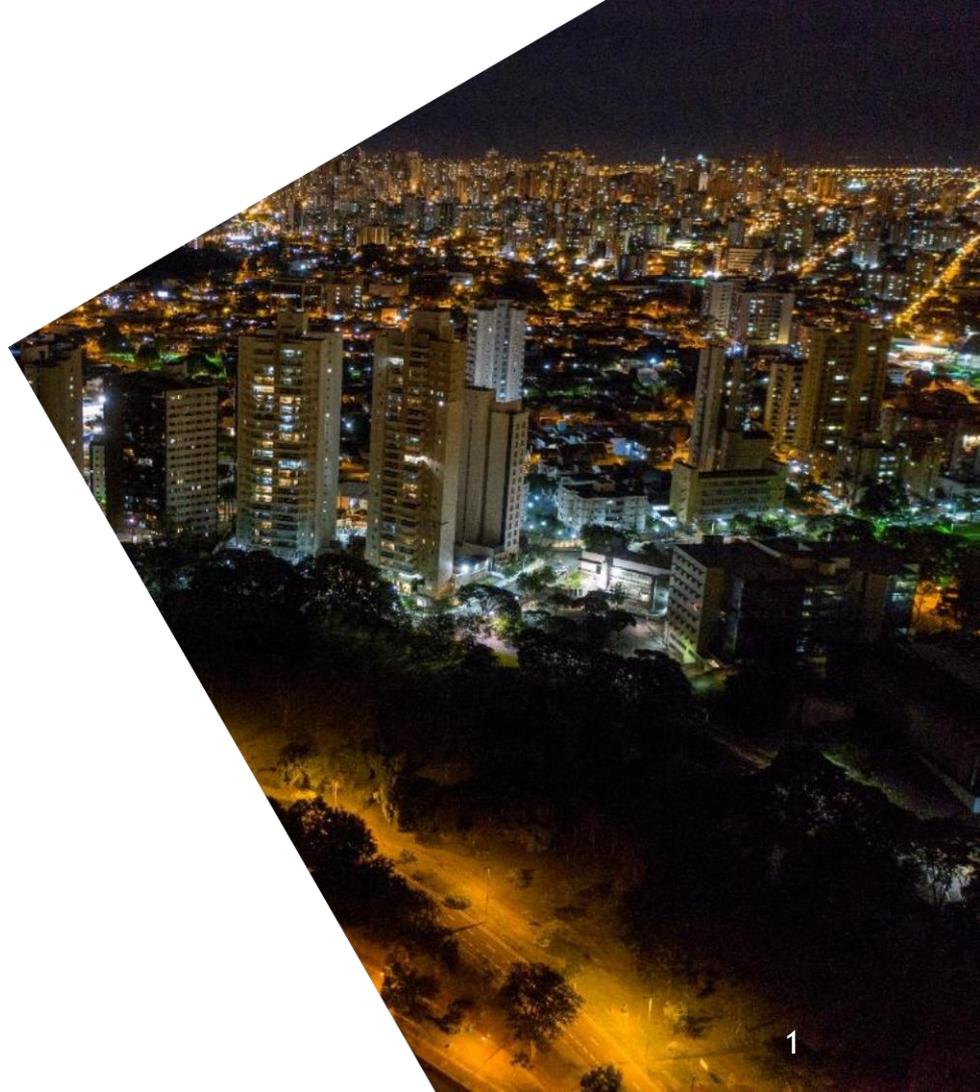
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



COPEL
Pura Energia

Audiência Pública

01/06/23



Disclaimer

Este material (“Material”) é uma apresentação de informações relativas à Copel - Companhia Paranaense de Energia (“Copel” e, juntamente com suas, controladas, subsidiárias e afiliadas, “Companhia”), a ser utilizado exclusivamente como material de apoio em audiência pública a ser realizada pelo Estado do Paraná (“Estado”), conjuntamente com a Copel, em 01 de junho de 2023, relativa ao processo de transformação da Copel em sociedade com capital disperso e sem acionista controlador, nos termos da Lei Estadual nº 21.272, de 24 de novembro de 2022 (“Operação”).

Este Material é de uso exclusivo do Estado e da Companhia no âmbito de referida Audiência Pública, e não deve ser distribuído ou divulgado por terceiros, reproduzido e/ou entregue fisicamente, e foi preparado com finalidade exclusivamente informativa, sendo que as informações divulgadas neste Material não foram objeto de revisão por parte de auditores independentes.

Além disso, esse Material não deve ser interpretado como uma solicitação ou oferta para compra ou venda de quaisquer valores mobiliários, ou mesmo cria qualquer relacionamento ou vínculo entre o Estado e a Companhia, de um lado, e quaisquer terceiros de outro.

Todas as opiniões e informações expressas neste Material estão sujeitas a alterações e complementações sem aviso prévio e o Estado e a Companhia não assumem qualquer obrigação de atualizar as informações aqui apresentadas. Ademais, as considerações futuras constantes desse Material são meras expectativas do Estado e da Companhia com relação ao futuro de seus negócios e não são garantias de resultados, tendo este Material o objetivo principal de trazer informações relevantes sobre a Companhia e a Operação ao público em geral.





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Exposição de Motivos



Objetivos

- Beneficiar o **consumidor Paranaense** através do aumento da competitividade da Copel;

Renovação Usinas

Clientes Livres

Energia Renovável

- Ampliação da capacidade de investimentos da Copel, **com garantia de investimento mínimo no Paraná**;

- Ampliação da **capacidade de investimentos do Estado** em áreas prioritárias;

Educação

Saúde

Segurança Pública

Infraestrutura

- Continuidade de uma Gestão profissional e evolução de governança.



Pontos importantes

► Programas Sociais

- Energia Solidária: 390 mil famílias beneficiadas;
- Aproximadamente 1.5 milhão de habitantes não pagam pela energia consumida.

► Tarifa

- **Tarifa não é afetada pela operação;**
- A regulação é federal e seguirá a mesma, feita pela Aneel.

► Copel Paranaense

- O nome da empresa continuará sendo **Copel;**
- A sede da companhia **continuará no Paraná.**

Lei 21.272 ALEP



Lei nº 21.272

24 de novembro de 2022.

Autoriza a transformação da Companhia Paranaense de Energia em Corporação através da alienação parcial das ações, e dá outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Estado do Paraná a alienar ou transferir parcialmente a sociedade, os seus ativos, a participação societária, direta ou indireta, inclusive o controle acionário, transformar, fundir, cindir, incorporar, extinguir, dissolver ou desativar, parcial ou totalmente, seus empreendimentos e subsidiárias, bem como, alienar ou transferir os direitos que lhe assegurem, diretamente ou através de controladas, a preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, assim como alienar ou transferir as participações minoritárias diretas e indiretas no capital social da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e suas subsidiárias.

Art. 2º A operação de que trata o art. 1º desta Lei será executada na modalidade de oferta pública de distribuição de ações ordinárias e/ou certificados de depósito de ações (units).

Art. 3º A operação de que trata o art. 2º desta Lei fica condicionada à aprovação, pela assembleia geral de acionistas da COPEL, das seguintes condições:

§ 1º Alteração do estatuto social da COPEL para:

I - vedar:

- a) que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a 10% (dez por cento) da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da COPEL;
- b) a realização de acordos de acionistas para o exercício de direito de voto, exceto para a formação de blocos com número de votos inferior ao limite de que trata o inciso I deste parágrafo;

II - incluir a obrigação de:

- a) manter a sede da COPEL no Estado do Paraná;
- b) não alterar a denominação da COPEL;

III - criar ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva do Estado do Paraná, nos termos do § 7º do art. 17 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que conferirá o poder de veto nas deliberações da assembleia geral relacionadas às matérias de que trata este parágrafo e à autorização para os administradores aprovarem e executarem o



Piano Anual de Investimentos da Copel Distribuição caso os investimentos, a partir deste ciclo tarifário, considerados prudentes pela Aneel, não atinjam, no mínimo, 2,0x da Quota de Reintegração Regulatoria (QRR), daquele mesmo ciclo de Revisão Tarifária Ordinária e/ou, no acumulado, até o final da concessão.

§ 2º O poder de veto previsto no inciso III do § 1º deste artigo somente poderá ser exercido se o Estado do Paraná deliver, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social total da COPEL.

Art. 4º Caberá ao Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE o acompanhamento do disposto nesta Lei e à Casa Civil do Estado do Paraná os atos de execução, podendo inclusive contratar os serviços de consultoria e assessoria técnica especializados necessários ou designar quem a farà.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga:

I - os seguintes dispositivos do art. 9º da Lei nº 1.384, de 10 de novembro de 1953:

- a) a alínea "d" do § 1º;
- b) o § 2º A;

II - o inciso II do art. 4º da Lei nº 18.875, de 27 de setembro de 2016.

Palácio do Governo, em 24 de novembro de 2022.

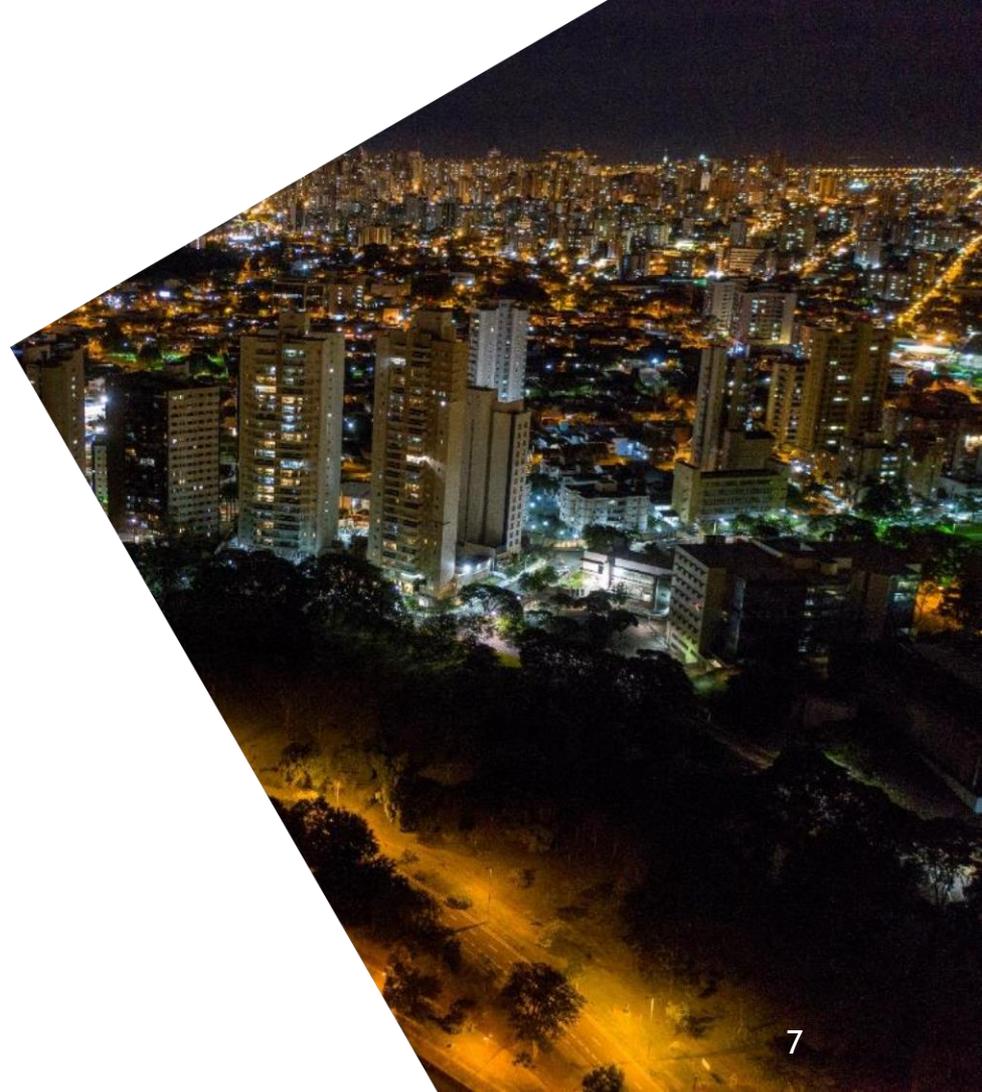
Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 19.665.765-7



COPEL
Pura Energia



Copel é a maior empresa do Paraná

68 anos desde sua fundação (1954) é **uma das principais empresas integradas** de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização e **atua em 10 estados brasileiros**



28 anos na B3

13 anos na carteira ISE B3 - Índice de Sustentabilidade Empresarial

25 anos na NYSE

Primeira empresa brasileira do Setor Elétrico

20 anos na Latibex

(União Europeia)

~6 mil funcionários

(Empregos diretos)

Mercado Livre

18.607 GWh vendidos no 9M22



Geração

+6.706 MW capacidade instalada



Distribuição

>5,0 milhões de clientes em 394 municípios



Transmissão

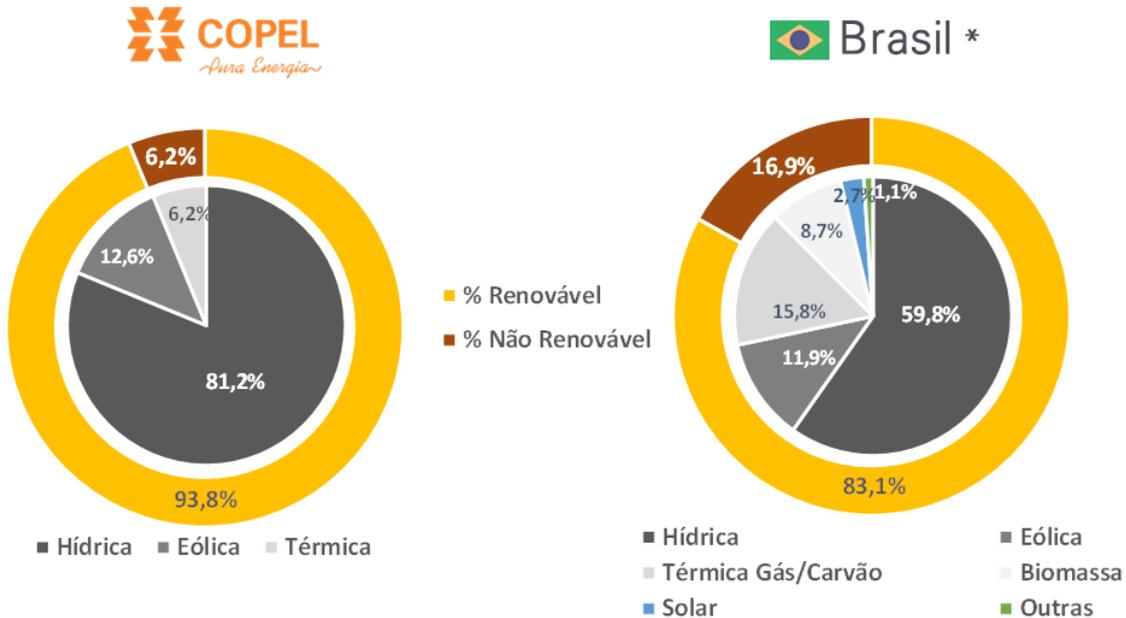
RAP de ~ R\$ 1,4 bi



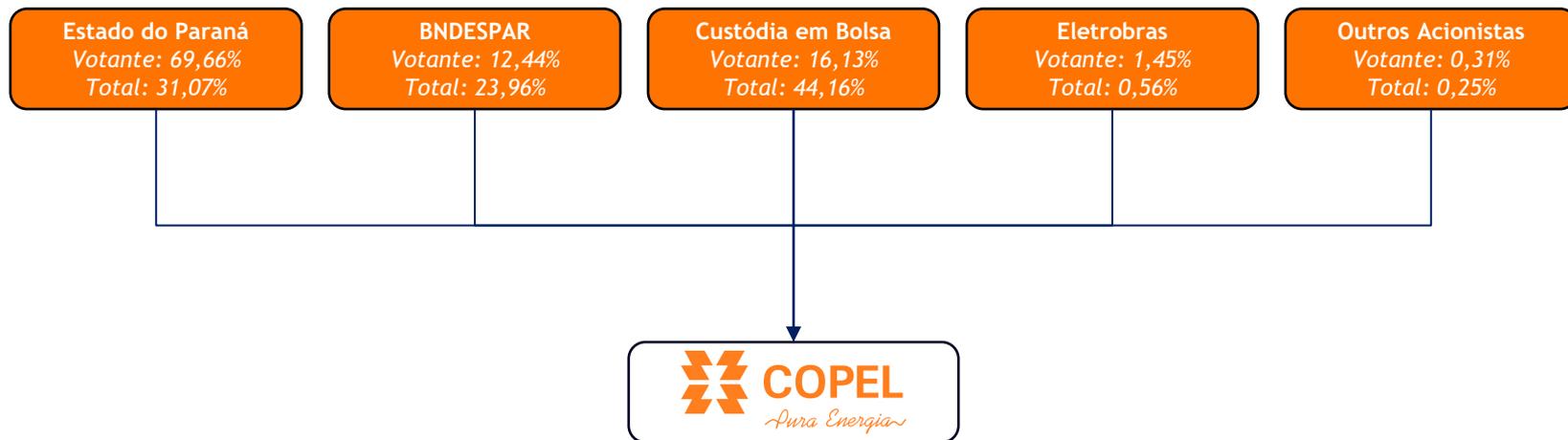
Nota: Capacidade Instalada e RAP proporcionais à participação da Copel nos empreendimentos de Geração e Transmissão.

Copel tem 94% de suas fontes renováveis

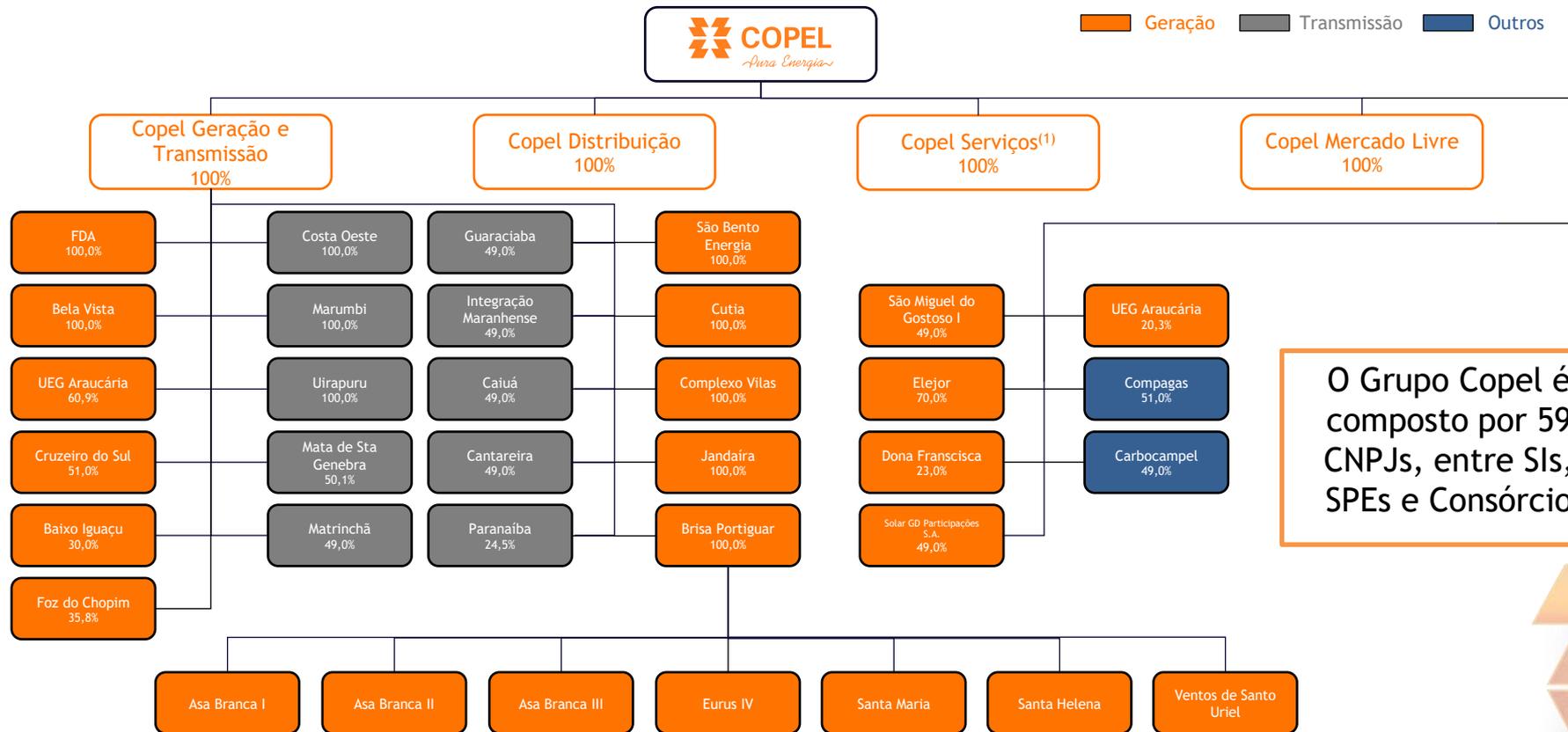
Processo de descarbonização da matriz energética avançado com objetivo de atingir 100% de fontes renováveis na Copel



Estrutura Societária (1/2)



Estrutura Societária (2/2)



O Grupo Copel é composto por 59 CNPJs, entre SIs, SPEs e Consórcio

Nota: (1) Copel Renováveis S.A. teve seu Estatuto Social alterado de forma a transformá-la em Copel Serviços S.A.

Governança e Sustentabilidade

-  1ª empresa a obter pontuação máxima no Programa **Destaque em Governanças das Estatais**, da B3
-  **Programa de Integridade e Código de Conduta** medidas anticorrupção e sistemas de controles internos - **Selo empresa Pró-Ética 2020/2021**
-  **Conselho de Administração** composto por 9 membros, sendo **7 independentes**
-  **Plano de Neutralidade de Carbono** com metas baseadas em ciência e neutralidade até 2030
-  **10% da remuneração variável** dos gestores atreladas com **metas ESG**
-  Copel permanece nos **índices ESG**



BRASIL
BOLSA
BALCÃO



IGPTWB3



CPLE
B3 LISTED N2

ISEB3



FTSE4Good

ICO2B3

Tese de Inovação



Investimos em inovação para concretizar nossa visão em Plataforma de Energytechs, com foco em soluções digitais, impactando de forma sustentável nossos clientes, reforçando nosso protagonismo dentro do setor energético.





COPEL
Distribuição

 **COPEL**
Pura Energia





ÁREA DE
CONCESSÃO

194.336
Km²



LINHAS DE
DISTRIBUIÇÃO

208.228
Km



UNIDADES
CONSUMIDORAS

5.014.1
84



SUBESTAÇÕES

455



EMPREGADOS

3.809



TERCEIRIZADOS

7.005

395 municípios
atendidos

mais de **11** milhões de
pessoas atendidas

4ª Maior
Distribuidora
do Brasil

Principais Projetos da DIS



**PARANÁ
TRIFÁSICO**



**REDE ELÉTRICA
INTELIGENTE**



**Confiabilidade
TOTAL**

PARANÁ TRIFÁSICO

R\$ 2,8
bilhões

25.000
km

2025

2024

20.000
km

2023

15.000
km

2022

10.000
km

2021

6.515
km

2020

2.807
km

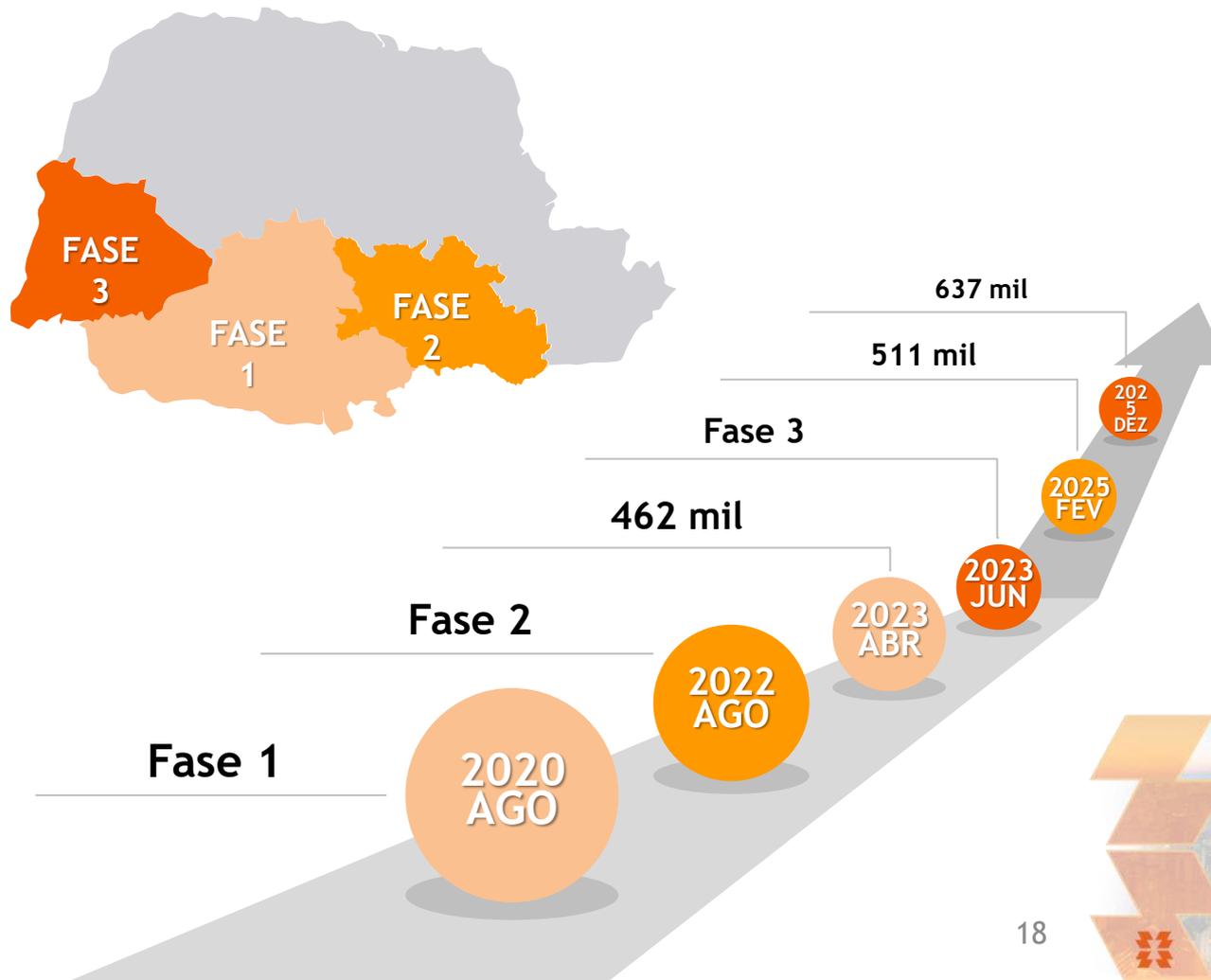
- Renovação de Redes Depreciadas
- Cabos Protegidos
- Novo Traçado
- + Qualidade na Energia
- Redução de O&M





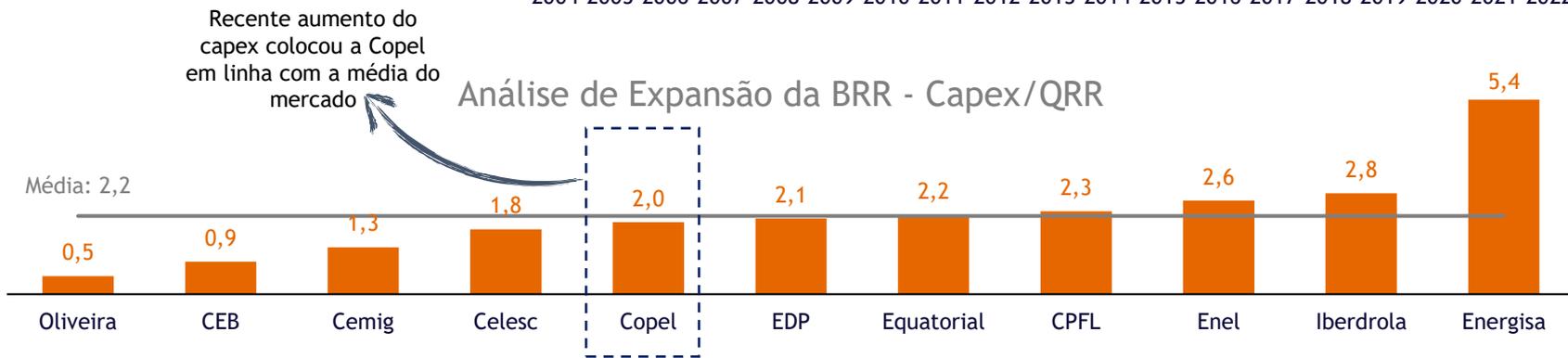
REDE ELÉTRICA INTELIGENTE

- ✓ Maior Projeto do Brasil
- ✓ 1.610.000 Consumidores
- ✓ R\$ 820 milhões
- ✓ Redução de O&M



Histórico de Investimentos e Golden Share

- **Poder de Veto (GEPR) - Assegurar investimentos mínimos na Copel Distribuição (2x QRR) visando garantir a qualidade dos serviços prestados aos clientes do Estado do Paraná**
- **Manutenção do nome Copel e a Sede no Paraná**





COPEL

Geração e Transmissão



Participação no Mercado Brasileiro:

1. Geração Hidráulica (CGH+PCH+UHE)

10^a maior geradora hidráulica em capacidade instalada. (Fonte: ANEEL)

➤ No Brasil (100%)

- Potência Outorgada: 111,5 GW
- Empreendimentos: 1.491

➤ Na Copel GeT (4,7%)

- Potência Outorgada: 5,2 GW
- Empreendimentos: 20
(GET+FDA+BLVE)

Capacidade Instalada Total Brasil: 109.798MW

Geração Hidráulica (CGH+PCH+UHE)

Caso CEMIG e CESP



CEMIG	2016	2017	Varição
Usinas	121	117	-4 UHEs ¹
Capacidade Instalada (MW)	8.201	5.700	-31%

1: Deixam de integrar o parque de geração da CEMIG as Usinas de Jaguará, São Simão, Miranda e Volta Grande



CESP ²	2015	2016	Varição
Usinas	5	3	-2 UHEs ³
Capacidade Instalada (MW)	6.550	1.655	-75%

2: Após reorganização societária da CESP e da VTRM Energia Participações em Mar/22, a Companhia opera sobre o nome Auren Energia

3: Deixam de integrar o parque de geração da CESP as Usinas de Ilha Solteira e Jupia

Participação no Mercado Brasileiro:

2. Geração Eólica

Potencia Outorgada Brasil (100%)

➤ 39,6 GW em 1.306 projetos

Potência Outorgada no RN (30%)

➤ 11,8 GW em 364 projetos

Potência Outorgada da Copel GeT

➤ 1,13 GW em 42 projetos

▪ 13,3% no RN

▪ 2,8 % no Brasil

Capacidade Instalada Total Brasil: 23.761 MW

Eólica

Participação no Mercado Brasileiro:

3. Transmissão de Energia

SEB: 178 mil Km de Linha

10ª maior transmissora em Receita Anual Permitida (RAP)

➤ No Brasil (100%)

- RAP vigente: 32,3 bilhões de reais.

➤ Na Copel GeT (2,2%)

- RAP vigente 0,71 bilhão de reais.
- + 0,5 bilhão de RAP % a participação

Próprias:

3.328 Km
Linhas de Transmissão

42
Subestações

14.390
MVA

Participações

6.288 Km
Linhas de Transmissão

11
Subestações

6.072
MVA

12 Próprios
Contratos
de Concessão

10 Participações
Contratos
de Concessão

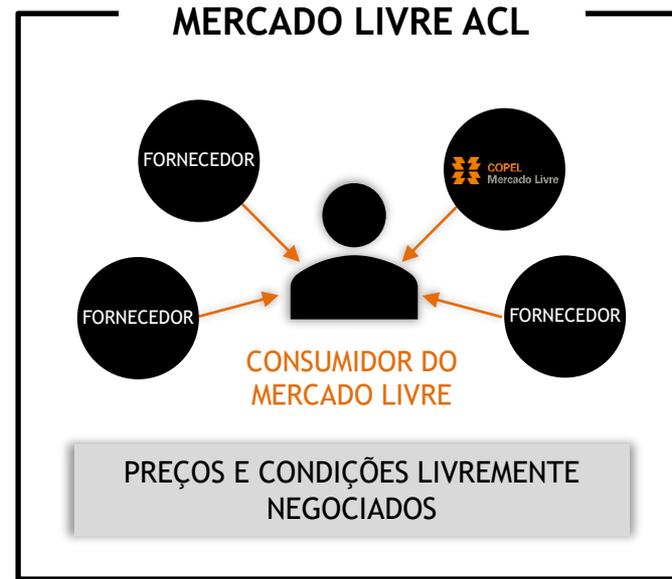
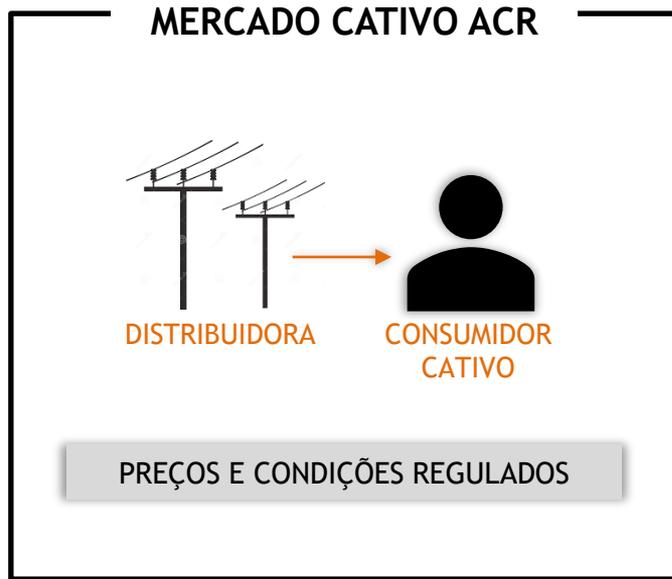
COGT



Novo COGT

Copel Mercado Livre

Mercados Livre e Cativo



- Dois ambientes de contratação de energia
- O principal ambiente para venda de energia é o mercado livre

Cronograma de Abertura do ACL

1995 Criação do Mercado Livre	1999 1º contrato do mercado livre com energia da Copel	2022 Consumidores com demanda acima de 1.000kW <ul style="list-style-type: none">• <i>30 mil consumidores no mercado livre</i>• <i>38% do consumo nacional</i>	2024 Consumidores do Grupo A (alta tensão) <ul style="list-style-type: none">• <i>106 mil unidades aptas a migrar</i>• <i>48% é a estimativa do potencial mercado livre</i>	2026 Proposta infralegal de início de abertura de mercado de baixa tensão
---	--	---	--	---

- Protagonismo da Copel no mercado livre de energia
- Expectativa de ampliação



Produtos, Processos & Sistemas



Visão Cliente

- Consolidação da subsidiária como a porta de entrada da Copel para os clientes no Mercado Livre de Energia
- Foco no cliente em ambiente de negócios bastante competitivo
- Sistemas e processos → digitalização

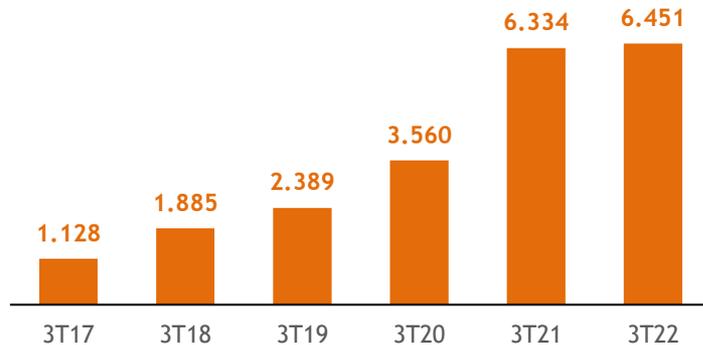
Resultados



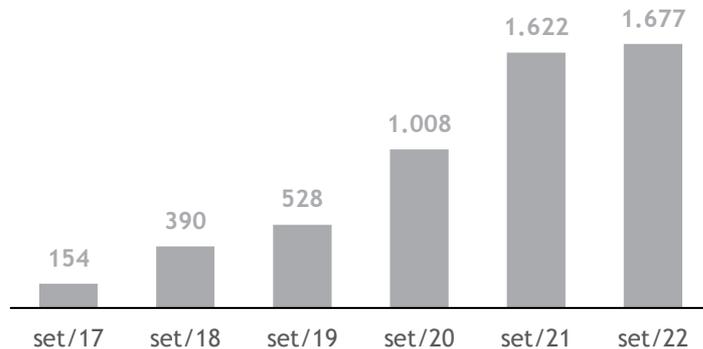
* Dados de 2021

- Atuação nacional
- Crescimento expressivo

GWh Vendido



Cientes/Contratos

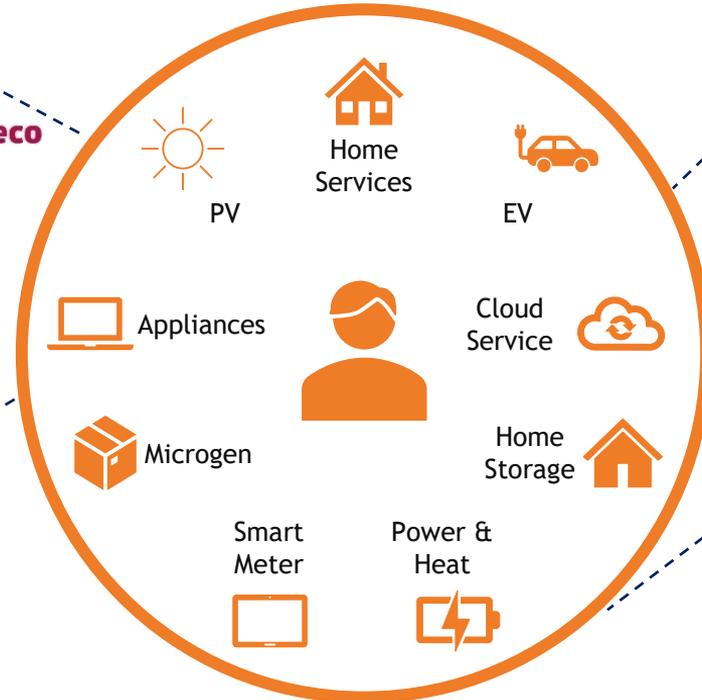


Ambiente de Negócios

Utilities tradicionais evoluindo o modelo de negócios



Start ups alavancando novas tecnologias



Players de O&G entrando no mercado



Players tecnológicos e novos entrantes



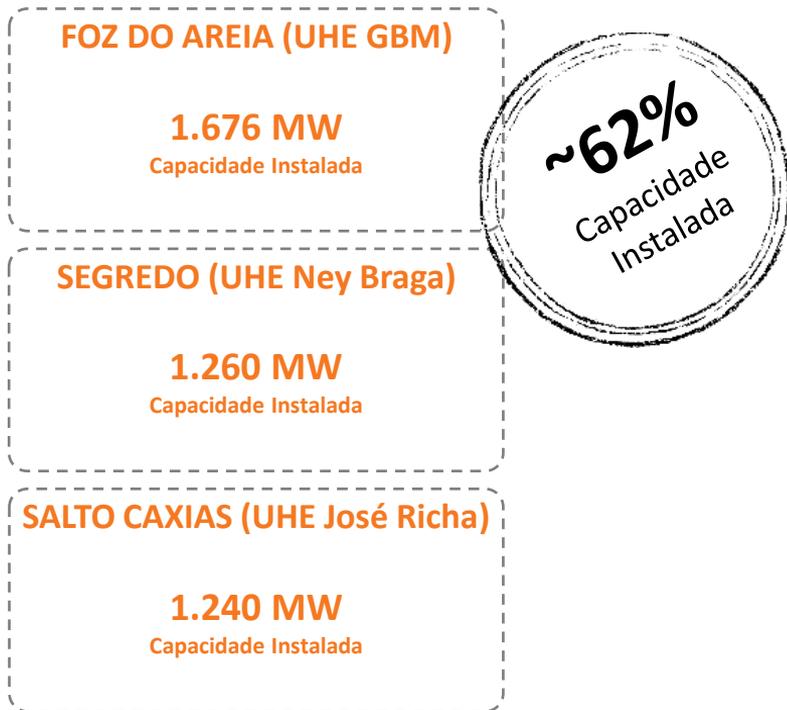
Novos entrantes (retailers puros) & comercializadores procurando por adjacências



Transformação da Copel em Corporação



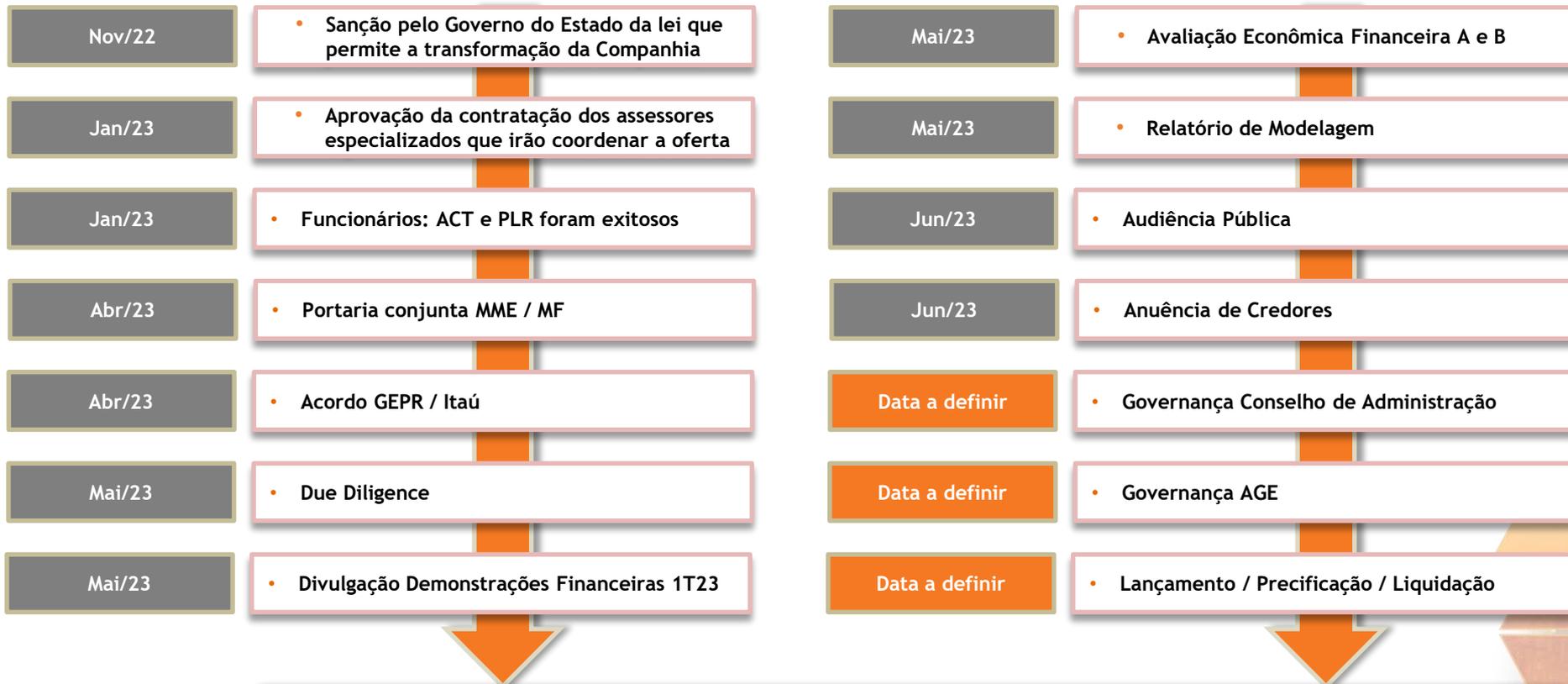
A Concessão da Principal Usina da Copel Vence em 2024



- ✓ 4,2 GW de capacidade instalada (62% do total)
- ✓ Bônus de Outorga de R\$3.719m - Pagto Dez/23
- ✓ Lei 9.074/95 - Regulamenta o processo de Leilões das concessões no vencimento permitindo renovação por 30 anos
- ✓ Portaria Interministerial MME/MF N^o01/23 - Regulamenta os valores de outorga e contrato de concessão das 3 usinas associadas ao processo

(Foz do Areia, Segredo e Caxias)

Principais Etapas da Oferta até a Conclusão do Processo



Principais Características da Corporation

- *True Corporation* - Não ter outro controlador definido.
 - Limitação de Voto - Máximo 10%
 - Poder de Veto (GEPR) - Assegurar investimentos mínimos na Copel
Distribuição (2x QRR) visando garantir a qualidade dos serviços prestados aos clientes do Estado do Paraná
 - Manutenção do nome Copel e a Sede no Paraná
- Acordo coletivo aprovado pelos funcionários.
 - Todos os direitos estão garantidos, conforme a legislação e o acordo coletivo de trabalho entre a empresa e empregados.

Transformar a Copel em Corporação

- Objetivo de manter a **competitividade da Copel** para **beneficiar o cliente paranaense**
- Processo de **Oferta Pública na B3**
- Mesmo modelo de empresas como a **Vale, Embraer e Eletrobras**

Esse **modelo lembra o das cooperativas**. É uma área em que o Paraná tem a maior expertise do Brasil



Pontos Relevantes

Com a transformação em corporação e redução da participação do Governo do Estado tanto o **cliente, como o Estado e os funcionários serão beneficiados**

- **Tarifa não é afetada pela operação.** A regulação é federal e segue a mesma, feita pela Aneel
- O **Estado continuará como acionista relevante** e, desse modo, **seguirá recebendo dividendos**
- **Não haverá mudanças em relação a funcionários da empresa.** A Copel, como sempre fez, vai cuidar bem dos seus empregados. Todos os direitos serão garantidos, conforme a legislação e o acordo coletivo de trabalho entre a empresa e empregados
- Possibilidade de **atrair novos talentos e competências** para a Copel
- **Gestão Profissional continuada**, transparente e comprometida com resultados.

COPEL

Transformação em Corporação

EY
Coordenador Geral do Processo

Audiência Pública - 01/06/2023



Alexandre Vidal

Gerente Sênior

EY Strategy & Transactions

Papel da EY: Coordenador Geral do Processo



Obrigado...



Usina Governador Bento Munhoz da Rocha Netto (Foz do Areia)



Audiência Pública
Copel
01 de Junho de 2023

Assessores na Estruturação da Oferta de Ações

Apresentação

Assessor Financeiro



- Banco de investimento com amplo espectro de atuação (Mercado de Capitais, Fusões e Aquisições e Reestruturações Financeiras).
- Forte posicionamento em venda de ações de Companhias estatais, com projetos relevantes como Eletrobras, CEEE, CEB-D, Corsan e ES Gás
- Além da gestão de patrimônio, administração de fundos, a corretora Genial possui um dos maiores volumes negociados na Bolsa e conta com mais de 1 milhão de investidores

Assessor Jurídico



- Escritório de advocacia com atuação global, com quase 2 mil advogados e escritórios em 17 países e 30 cidades
- No Brasil, são mais de 150 advogados nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Vitória
- Atuação *full service* e com forte presença nas áreas de Energia, Infraestrutura, M&A, Mercado de Capitais e Financiamentos Estruturados
- Participou na aquisição da TAG, numa transação de cerca de R\$ 35 bilhões e na estruturação da oferta de ações da Eletrobras (R\$ 33,7 bilhões)

Lei 21.272 de 24 de Novembro de 2022

Autoriza a transformação da Copel em Corporação

Principais Características da Lei

True Corporation

Voto de qualquer acionista (ou grupo de acionistas) limitado a 10% do capital votante

Golden Share

Golden Share da União que dará o poder de veto em deliberações na governança da Companhia

Características Gerais da Lei

 A operação será executada na modalidade de oferta pública de distribuição de ações ordinárias

 Veda que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a 10% das ações ordinárias da Copel

 A sede da Companhia será mantida no Estado do Paraná e seu nome permanecerá Copel



Criação de Ação Preferencial de Classe Especial:

- Será de propriedade exclusiva do Estado do Paraná;
- Conferirá o poder de veto nas deliberações da Assembleia Geral para autorizar os administradores a aprovarem e executarem o Plano Anual de Investimentos da Copel Distribuição caso os investimentos não atinjam, no mínimo, 2,0x da Quota de Reintegração Regulatória (QRR);
- O poder de veto somente poderá ser exercido se o Estado do Paraná detiver, no mínimo, 10% do capital social total da Copel



Estrutura da Oferta

Ofertas primária e secundária e democratização do processo



Possibilidade de Ofertas Primária e Secundária

Oferta primária e secundária: Possibilidade de aporte de capital na Copel para arcar com os custos de pagamento de outorga e venda direta de ações para disponibilizar orçamento ao estado do Paraná.

A oferta total deve reduzir a participação do Estado do Paraná de 31,1% até o limite de 15% do capital social total da Copel:

15,0%



31,1%

Democratização do Processo



Parte da oferta destinada a empregados e aposentados da Copel



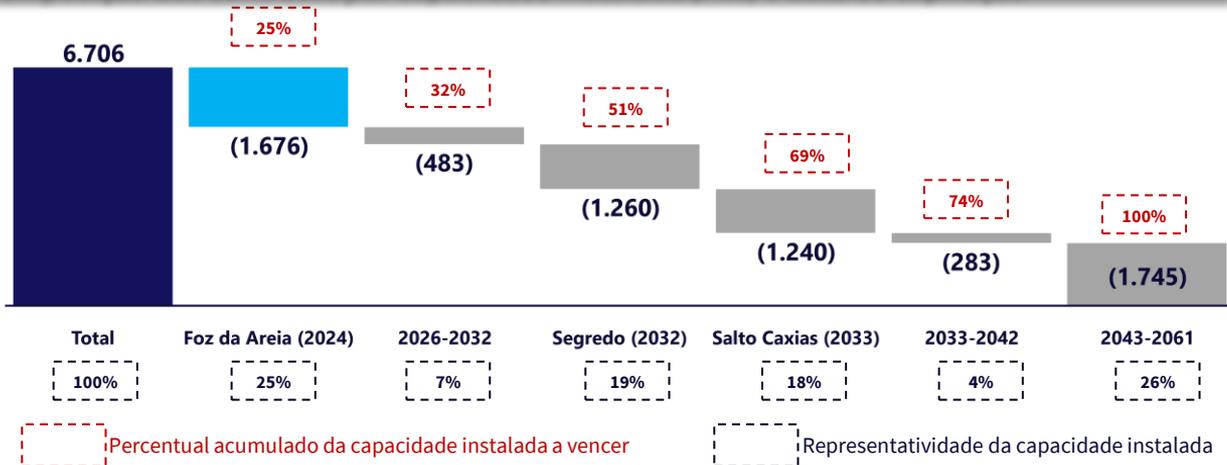
Oferta com valor mínimo de investimento acessível



Renovação de Concessões para um período de 30 Anos

Montante significativo das concessões vence até 2033

Composição dos contratos por capacidade instalada (MW) e data de expiração



O valor total de pagamento de Outorga para renovar as 3 concessões é

R\$ 3,72 bilhões

As 3 concessões representam **~62% da capacidade instalada**

UHE Gov Bento Munhoz (Foz do Areia)

R\$ 1,68 bilhões

Pagamento de Outorga



Capacidade Instalada: 1.676 MW

100% de propriedade da Copel

UHE Ney Braga (Segredo)

R\$ 1,15 bilhões

Pagamento de Outorga



Capacidade Instalada: 1.260 MW

100% de propriedade da Copel

UHE Gov José Richa (Salto Caxias)

R\$ 885 milhões

Pagamento de Outorga



Capacidade Instalada: 1.240 MW

100% de propriedade da Copel

Necessidade de transformar a Copel em Corporação

A renovação das usinas está condicionada a conclusão do processo de oferta de ações

Vencimento das Usinas

Aproximadamente 62% da capacidade instalada de geração de energia da Copel

Com vencimento da concessão da usina de Foz do Areia em **21 de dezembro de 2024**, o processo de transformação da Copel em True Corporation tem que ser concluído **pelo menos 12 meses antes desta data, 21 de dezembro de 2023**, para que a concessão da usina possa ser renovada por 30 anos conforme Decreto N° 9.271.



Decreto N° 9.271 de 25 de Janeiro de 2018

O Decreto 9.271/18 regulamenta a Lei 9.074/95



Renovação por até 30 anos de concessão de serviço público de geração de energia elétrica sob controle direto ou indireto da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município



Conclusão do processo com prazo remanescente de concessão superior a doze meses, contado do advento do termo contratual ou do ato de outorga



Transação a ser realizada por meio de alienação de participação societária, inclusive de controle acionário, abertura ou aumento de capital, com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição, desde que a operação seja realizada mediante pregão em bolsa de valores ou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos mercados primário ou secundário

Vantagens Esperadas do Processo

Companhia e Estado do Paraná irão se beneficiar do processo de transformação da Copel em Corporação

Valor potencial a ser desbloqueado para a Copel



1 Aumento da competitividade da Copel

2 Flexibilidade para gerenciar contratações de fornecedores

3 Aprimoramento da Governança

4 Maior eficiência para realizar investimentos

5 Melhor acesso à fontes de financiamento

Valor potencial a ser desbloqueado para o Estado do Paraná

 **Maior arrecadação para o Estado**
O Processo pode viabilizar um plano de negócios mais robusto, gerando mais arrecadação

 **Orçamento disponível para Saúde, Segurança e Educação**
A venda das ações da companhia vai gerar orçamento para Saúde, Segurança, Educação, Tecnologia e Serviços Públicos

 **Mais Empregos**
Geração de empregos devido a investimentos futuros na melhoria da operação e em negócios pouco explorados

 **Maior Qualidade da Infraestrutura**
Expansão de obras de manutenção do portfólio de ativos atuais e expansão de rede

 **Mais Competitividade**
Abertura do mercado de energia e maior atratividade de investimentos privados no Estado



COPEL

Aura Energia

Obrigado!